LEI DE Nº 2058, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1992

AUTORIZA A FUNDAÇÃO DE ESPORTES E CULTURA – FUMEC A UTILIZAR IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decreta e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Fundação Municipal de Esportes e Cultura – FUMEC, autorizada a instalar na antiga sede da Prefeitura, localizada na Praça Bom Jesus, os diversos órgãos culturais sob sua competência.

Parágrafo único. São os seguintes os órgãos culturais sob jurisdição da FUMEC:

1º) Auditório para cursos e palestras culturais.

2º) Casa do Artesanato, Turismo de Anápolis:

a) Mostra de obras de artesões anapolinos;

b) Bazar cultural (comercialização de material para arte, música, etc.);

c) Divulgação do potencial turístico goiano;

d) Promoção de atividade e manifestações folclóricas da região.

3º) Museu da Imagem e do Som:

a) Administração, pesquisa e trabalho junto aos universitários, historiadores e jornalistas, visando a preservação da memória de nossa cidade;

b) Arquivo de documentos dos órgãos culturais do Município.

4º) Conselho Municipal de Cultura:

Para nortear o movimento artístico-cultural do Município.

5º) Locação do Museu de Artes Antônio Sibasolly.

6º) Locação do Museu de Artes Plásticas de Anápolis:

a) Sala para mostras do acervo do Município;

b) Sala para depósito e reparos desse acervo.

7º) Locação da Academia Anapolina de Letras e Artes.

8º) Locação de Academia de Filosofia Ciências e Letras "Bernardo Sayão".

9º) Locação da Coordenação de Cultura da FUMEC.

Art. 2º. Com a centralização dos órgãos culturais, de que trata a presente Lei, fica criado o Centro Cultural de Anápolis **"ULYSSES GUIMARÃES".**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 04 de dezembro de 1992.

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Nelson Gomes
CHEFE DE GABINETE

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Wellinghton Santos Batista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO